

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº /2009

Inclua-se o inciso VIII, no artigo 6º, do PL 5940 de 2009:

VIII - os percentuais mínimos de recursos a serem investidos em projetos de combate a pobreza e de sustentabilidade ambiental.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva aperfeiçoar as atribuições do conselho gestor do Fundo Social evidenciando os investimentos nas áreas ambientais e de combate a pobreza, em consonância ao que determina o artigo 1º do PL 5940/09.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Luiz Alberto
Deputado Federal (PT/BA)

Cândido Vacarezza
Deputado Federal (PT/SP)